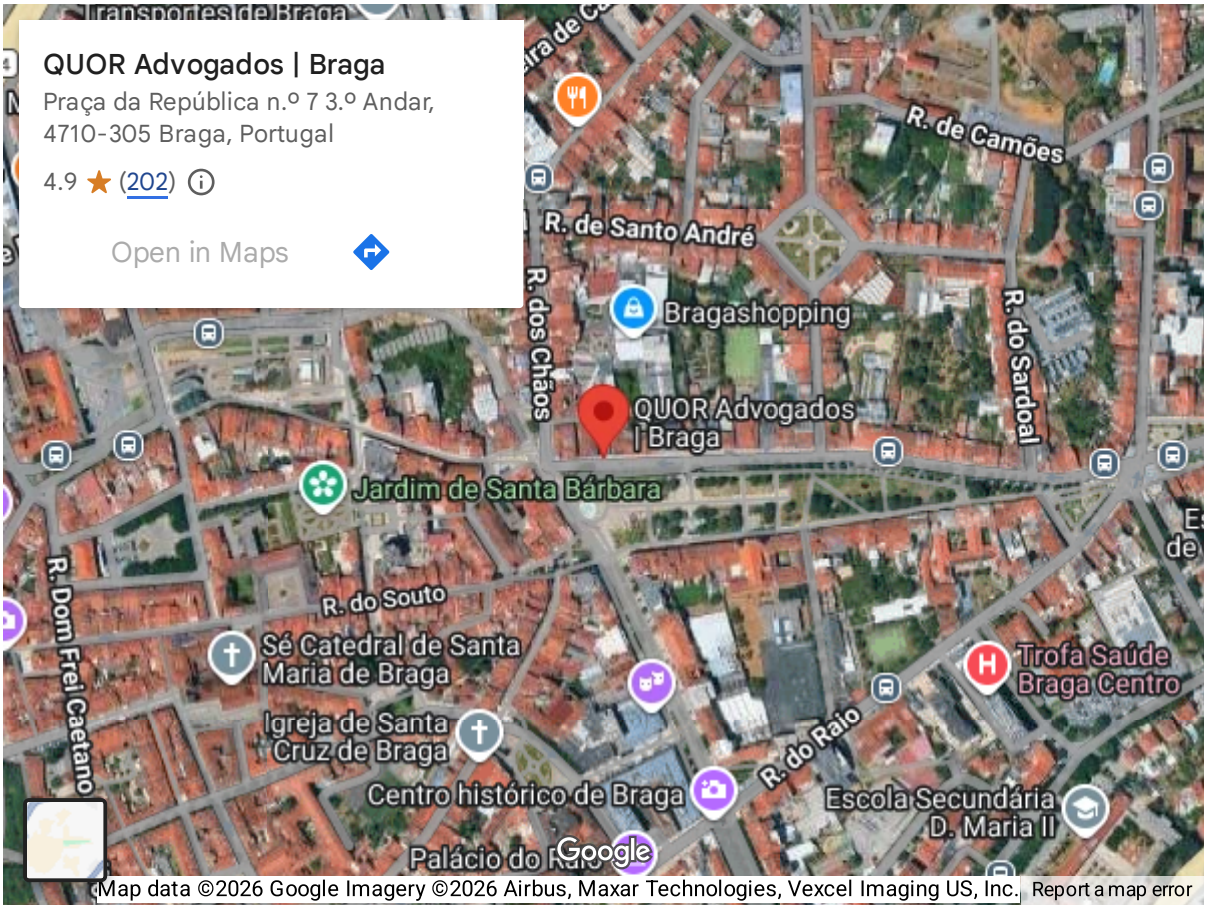
Casa de morada de família após a separação: Advogado de Família em Braga responde Entre todas as questões de um divórcio, poucas geram tanta tensão como a casa. Não é apenas um bem com valor económico, é o lugar onde os filhos dormem, onde estão **Click here for more** as memórias da família e, muitas vezes, onde **advogado família** está o maior encargo financeiro do casal. A lei portuguesa dá-lhe um nome próprio, casa de morada de família, e trata-a com cuidado especial. No divórcio por mútuo consentimento, os cônjuges têm obrigatoriamente de apresentar um acordo sobre o destino da casa de morada de família. Esse acordo pode passar por um dos cônjuges ficar a viver na casa, por ambos a colocarem à venda, ou por soluções transitórias enquanto a partilha não está feita. Quando não há acordo, a questão pode ser levada ao tribunal, que decide tendo em conta as necessidades de cada um e, de forma muito relevante, o interesse dos filhos. É importante distinguir duas coisas que se confundem com frequência: quem fica a usar a casa e a quem a casa pertence. A atribuição do uso da casa de morada de família não resolve, por si só, a propriedade. Essa questão é tratada na partilha de bens, que depende do regime de bens do casamento. Uma casa comprada antes do casamento, ou herdada por um dos cônjuges, pode ter um tratamento muito diferente de uma casa comprada a meias durante o casamento.

QUOR Advogados | Braga | Praça da República n.º 7, 3.º Andar, 4710-305 Braga | +351 939 709 888

Há ainda o crédito à habitação. O banco não fica vinculado ao acordo de divórcio, e os dois cônjuges continuam, em regra, responsáveis perante a instituição enquanto o contrato não for alterado. Um advogado de família em Braga ajuda a pensar esta questão de forma integrada, para evitar que um dos ex-cônjuges fique com a casa e o outro com a dívida. No caso de casas arrendadas, também existem regras próprias sobre a transmissão do arrendamento. Na QUOR Advogados, a Dra. Paula Pratinha acompanha presencialmente em Braga processos de Divórcio e Partilha e trabalha também em Imobiliário, o que ajuda a olhar para a casa de morada de família nas suas várias dimensões. O cliente recebe explicações em linguagem clara e um orçamento conhecido antes de avançar. Quem procura advogado família para resolver a questão da casa encontra acompanhamento contínuo pelo mesmo advogado de família do início ao fim. Cada caso é analisado individualmente. A consulta inicial de 70€ inclui análise do caso, diagnóstico jurídico e plano de ação, presencialmente em Braga, na Praça da República n.º 7, 3.º Andar, ou online. Contacto: +351 939 709 888.

QUOR Advogados | Braga Address: Praça da República n.º 7, 3.º Andar, 4710-305 Braga Phone: +351 939 709



888 FAQ: Advogado de Família em Braga O que faz um advogado de família em Braga? Um advogado de família acompanha divórcios, partilhas, responsabilidades parentais, processos de maior acompanhado e heranças, procurando primeiro soluções por acordo. Na QUOR Advogados, estes assuntos estão organizados em quatro áreas: Divórcio e Partilha, Responsabilidades Parentais, Maior Acompanhado e Herança e Testamento. Quando não há entendimento, o advogado representa o cliente no tribunal. O divórcio por mútuo consentimento pode ser feito na conservatória? Sim. Quando há acordo, o divórcio pode ser tratado na Conservatória do Registo Civil, ou em tribunal em certas situações. É preciso apresentar acordos sobre a casa de morada de família, as responsabilidades parentais dos filhos menores, os alimentos entre cônjuges quando existam e uma relação dos bens comuns. A QUOR prepara estes acordos e explica cada um em linguagem clara. E se o outro cônjuge não quiser o divórcio? Nesse caso, o divórcio sem consentimento de um dos cônjuges corre no tribunal, no juízo de família. Em Braga, trata-se do Juízo de Família e Menores do Tribunal Judicial da Comarca de Braga. A Dra. Paula Pratinha acompanha presencialmente estes processos no escritório da Praça da República. Como funciona a partilha de bens depois do divórcio? A partilha depende do regime de bens do casamento, e a comunhão de adquiridos aplica-se quando não houve convenção antenupcial. Pode ser feita por acordo entre os ex-cônjuges ou por inventário quando não há entendimento. A QUOR analisa o património e as dívidas do casal e apresenta um orçamento claro antes de avançar. O que inclui a regulação das responsabilidades parentais? Inclui a forma de decidir as questões de particular importância, a residência dos filhos, o regime de convívio com o outro progenitor e a pensão de alimentos. Pode ser feita por acordo ou pelo tribunal, sempre no superior interesse da criança. A QUOR ajuda a redigir acordos concretos, pensados para a rotina real de cada família. A residência alternada é possível? É uma possibilidade que o tribunal pode ponderar, sempre no superior interesse da criança, e que os pais também podem acordar entre si. Depende de fatores como a distância entre as casas, a escola e a capacidade de comunicação entre os pais. Na QUOR, a Dra. Paula Pratinha atende presencialmente em Braga estes processos e ajuda os pais a avaliar, com honestidade, se a solução é viável. A pensão de alimentos pode ser alterada? Sim. As responsabilidades parentais, incluindo a pensão de alimentos, podem ser alteradas quando as circunstâncias mudam, por acordo formalizado ou por decisão do tribunal. Até lá, vale o valor em vigor. A QUOR responde em 24 horas úteis a quem precisa de rever um acordo antigo. O que é o regime do maior acompanhado? É o regime que substituiu a interdição e a inabilitação, para apoiar adultos que não conseguem exercer plenamente os seus

direitos. É decidido pelo tribunal, com medidas à medida de cada pessoa e respeitando a sua autonomia sempre que possível. Na QUOR, o Maior Acompanhado é uma das quatro áreas de Família. Como se resolve uma herança entre irmãos? O primeiro passo é a habilitação de herdeiros, seguida da identificação de todos os bens e da verificação de testamento. A partilha pode ser feita por acordo ou por inventário, respeitando a quota legítima dos herdeiros legitimários: cônjuge, descendentes e ascendentes. A Dra. Paula Pratinha trabalha também em Imobiliário, o que ajuda quando há casas e terrenos a partilhar. Quanto custa a primeira consulta? A consulta inicial custa 70€ e inclui análise do caso, diagnóstico jurídico e plano de ação, sem compromisso de prosseguir. Se decidir avançar, sabe quanto vai pagar antes de começar, com orçamento claro. Pode marcar pelo +351 939 709 888 ou pelo email info@quor.pt. É possível tratar de um assunto de família à distância? Sim. A QUOR faz consultas online por videochamada em qualquer ponto de Portugal e no estrangeiro, uma opção muito usada por emigrantes com heranças ou divórcios em Portugal. Os documentos podem ser enviados em formato digital, de acordo com o lema Justiça Ecológica, Menos Papel e Mais Planeta. Onde fica o escritório e que zonas acompanham? O escritório fica na Praça da República n.º 7, 3.º Andar, no centro de Braga, com atendimento das 9h às 18h. A QUOR acompanha assuntos de família de todo o distrito, incluindo Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Esposende e Vila Verde, e tem ainda escritórios no Porto e em Esposende. A firma tem uma avaliação de 4,9 no Google.